

DECRETO Nº 4466/83
de 06 de setembro de 1983

Dispõe sobre permissão de uso de
área pública, localizada à Praça
Natal, nº 55 - Parque Industrial.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica dos
Municípios, Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, ar
tigo 39, item VI combinado com o artigo 65 parágrafo 3º,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica permitida a Associação de
Pais e Amigos dos Excepcionais de São José dos Campos - APAE, registrada
na Secretaria de Estado da Promoção sob nº 3.126, a título gratuito, o uso
de uma área de lazer urbanizada, pertencente ao patrimônio público muni-
cipal, localizada à Praça Natal, 55 - Parque Industrial, caracterizada
pela área externa, sendo composta de quadras de esportes, bocha e malha,
do Centro Cívico e Social Francisco Pereira da Silva.

Artigo 2º - A permissão a que se refere o ar
tigo anterior destina-se a lazer e recreação, em horário alternado de co
mum acordo com o Centro Cívico e Social Francisco Pereira da Silva.

Artigo 3º - A presente permissão de uso é
por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, desde
que haja interesse público e para isso a Prefeitura notifique a permis-
sionária, expressamente por escrito, com antecedência mínima de 30 (trin-
ta) dias, sem que lhe assista direito a indenização de qualquer tipo.

Artigo 4º - A permissionária será responsá-
vel por todas e quaisquer despesas ou danos decorrentes da utilização do
imóvel, sejam de que natureza for.

Artigo 5º - A permissionária deverá conser-
var o imóvel permanentemente em bom estado de conservação enquanto du-
rar a permissão, procedendo as medidas necessárias para tal, independen-
temente de notificação da Prefeitura.

Artigo 6º - A permissionária se obrigará sob
pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso lavrado em
livro próprio da Prefeitura a observar irrestritamente as disposições
deste decreto, sem o que não poderá ocupar o imóvel referido.

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de setembro de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 4466/83 -fls. 02

./...



José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.



Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos